



**PORTARIA Nº 368/2025**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PELO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, DE SERVIDORES PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS NO ANEXO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, e considerando

21. A necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais à população do Município de Frei Miguelinho;
22. A ocorrência de situações excepcionais que demandam atendimento imediato para evitar riscos iminentes à saúde, segurança e bem-estar da população, conforme disposto no **inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº 339/00**;
23. A comprovada afetação dos serviços públicos municipais em setores críticos como saúde, educação, assistência social e infraestrutura, exigindo reforço temporário de pessoal;
24. A impossibilidade de suprir as demandas emergenciais exclusivamente com servidores efetivos, devido à limitação de quadro e à urgência das necessidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, nos termos do inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº 339/00, de profissionais para os cargos listados no Anexo Único desta Portaria, visando evitar a descontinuidade de serviços públicos essenciais e mitigar riscos iminentes à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
— CUIDANDO DA NOSSA GENTE! —

**Art. 2º** As contratações terão prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite permitido pela legislação municipal, mediante justificativa fundamentada e publicação de ato específico.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observados os limites legais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 01 de outubro de 2025.



JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA  
PREFEITO



**ANEXO ÚNICO**

(Lista de Cargos Autorizados para Contratação Temporária)

<b>Cargos</b>	<b>Quantidade</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Professor I	02